EXPEDIENTE LIDO
EM 04 MAR 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - **FONE/FAX: (0..44) 264-2277** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
Site: www.camaradesarandi.com.br - e-mail: geral@camaradesarandi.com.br

APROVADO EM 25/03/2002
POR UNANIMIDADE

079/02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ----------.

APROVADO EM 01/04/2002
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Inclui rua no Eixo Comercial da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1° - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-1, do anexo I, da Lei Complementar n° 03/92, a Rua Francisco Fernandes Cara, em toda a sua extensão, no Parque Alvamar.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2002.

Rafael Sybylski,

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2